



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.322
de 02 de dezembro de 2020.

“Convalida o repasse financeiro para o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, com a finalidade de prestar assistência financeira à unidade de educação básica da rede municipal de ensino Gente Inocente em conta bancária” para o exercício de 2020”.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º. Nos termos da Lei 2105 de 22/06/2018 fica autorizada o repasse financeiro para o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, com a finalidade de prestar assistência financeira à unidade de educação básica da rede municipal de ensino Gente Inocente em conta bancária específica para esse fim.

Art. 2º. Altera a Tabela referencial de cálculo com valor suplementar de R\$ 4.464,00 destinado à EMEB Gente Inocente, enviado à secretaria Municipal de Finanças, que fez transferência, em conta corrente específica para a APM da EMEB Gente Inocente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, convalidando os atos praticados e retroagindo seus efeitos para publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 02 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo